LEI ORDINÁRIA N.º 2.215, DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito na fonte 2.706.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional – Superavit Financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2.025), no montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R$)	Justificativa
02.07.01.18.542.5001.1161.4.4.90.51	**2.706**	**R$400.000,00**	Reforma do Núcleo de Zoonoses, a fim de adequar o mesmo às normas técnicas e condições necessárias para a boa prestação dos serviços voltados à causa animal. Emenda parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rafael Simões

Parágrafo único. Fica, ainda, o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima, recebidos por meio de Emenda Parlamentar indicada pelo Deputado Federal Rafael Simões.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal